



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ética e Compromisso a Serviço do Povo**

**INDICAÇÃO Nº 567/2017**

APROVADO		
Sala das Sessões		
Em	10	07 / 2017
		
PRESIDENTE		

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar o setor competente providenciar a colocação de redutor de velocidade (quebra molas) na Rua Joaquim Marcelino Filho, na altura do número 30, no Distrito de Fidalgo.”

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o intenso tráfego de carros, motos e caminhões, bem como o acesso de pedestres da região, além da imprudência de alguns motoristas que trafegam em velocidade acima do permitido, colocando em risco a integridade física dos moradores. A colocação do redutor de velocidade na referida rua é fundamental, visando obrigar os motoristas a diminuírem a velocidade, prevenindo de acidentes e proporcionando assim, uma maior segurança e tranquilidade a toda população.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2017.

  
**Antônio Carlos Magalhães**

Vereador